



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição N^o DCXXXVIII de 30 de Dezembro de
2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=693





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL: Nº 830/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL: Nº 831/2020

“INSTITUI A TAXA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCXXXVIII de 30 de Dezembro de 2020

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 830/2020

LEI Nº 830, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paço do Lumiar para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar para o exercício de 2021, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estimada em R\$ 319.000.000,00 (trezentos e dezenove milhões de reais), a preços de setembro de 2020, apresentando o seguinte desdobramento:

			R\$ 1,00
1. RECEITA TOTAL			319.800.000,00
1.1 RECEITAS CORRENTES		325.625.000,00	
Receita Tributária	20.382.000,00		
Receita de Contribuições	16.976.000,00		
Receita Patrimonial	2.160.000,00		
Receita de Serviços	1.400.000,00		
Transferências Correntes	284.432.000,00		
Outras Receitas Correntes	275.000,00		
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		8.083.000,00	
Transferências de Capital	8.083.000,00		
1.3 RECEITAS CORRENTES - INTRA		8.088.000,00	
Contribuições - intra	8.088.000,00		
1.3 DEDUÇÃO DA RECEITA		-22.796.000,00	
Deduções - FUNDEB	-22.796.000,00		

Art. 3º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 235.406.400,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais);





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCXXXVIII de 30 de Dezembro de 2020

II - no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 83.593.600,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

Orçamento

ÓRGÃOS

VALOR (R\$)

Câmara Municipal de Paço do Lumiar	9.676.000,00
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Gov. Secretaria Municipal de Adm. e Finanças Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria Municipal de Educação	11.067.000,00 2.342.000,00 15.470.900,00 3.545.000,00 9.655.900,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	3.957.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	30.034.000,00
Secretaria de Mobilidade Urbana	2.739.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4.091.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais	2.318.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	3.910.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	15.273.000,00
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. Inov. Des. Sust. Secretaria Municipal de Indus., Comercio e Turismo Secretaria Municipal de Direitos Humanos Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.161.000,00 1.389.000,00 3.025.000,00
Fundo Municipal de Saúde	17.846.200,00
Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação - FUNDEB	49.161.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social Inst. De Prev. Mun. De Paço do Lumiar - PREVPAÇO	100.560.400,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0 4.303.000,00 14.219.000,00 3.692.000,00
Fundo Municipal do Idoso	515.000,00
Fundo Municipal para Infância e Adolescente	603.000,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar	471.000,00
Fundo Municipal de Habitação	960.000,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	541.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	675.000,00
Fundo Municipal da Juventude	204.000,00
Fundo Municipal da Defesa Civil	590.000,00
Fundo Municipal de Educação - FME	3.591.000,00
Fundo Municipal de Cultura	114.000,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00
TOTAL	319.000.000,00 0

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCXXXVIII de 30 de Dezembro de 2020

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Total estimada nesta Lei, nos termos da legislação vigente;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

V - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no art. 220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta Lei;

VI - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

Parágrafo Único - Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções;

II - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos;

III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

IV - Receita segundo as Categorias Econômicas;

V - Demonstrativo da Legislação da Receita;

VI - Programa de Trabalho;

VII - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;

VIII - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCXXXVIII de 30 de Dezembro de 2020

IX - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos;

X - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

XI - Relação de Projetos e Atividades;

XII - Totais por Tipo de Orçamento;

XIII - Quadro Detalhamento de Despesa;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

Anexo disponível em:

https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/arquivos/225/Leis%20Municipais_830_2020_0000001.pdf

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 831/2020

LEI Nº 831, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Institui a Taxa de Regularização Fundiária no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e, com fulcro no art. 43, da Lei nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Regularização Fundiária (TRF) no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 006/2018 (Novo Código Tributário Municipal).

Art. 2º Constitui fato gerador da Taxa, a Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E).

§1º Para fins da presente Lei Ordinária, considera-se Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) a modalidade aplicável ao ocupante que auferir renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos vigente no país ou que seja possuidor, proprietário, concessionário ou titular de quaisquer direitos sobre outros imóveis urbanos ou rurais.

§2º A comprovação da renda, para fins da isenção, poderá ser efetuada por meio de atestado de

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=693





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCXXXVIII de 30 de Dezembro de 2020

hipossuficiência elaborado por assistente social vinculado ao Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 3º A Taxa será correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel regularizado e será recolhida ao final do processo de regularização fundiária, por meio de documento próprio, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º A Taxa será cobrada a partir de 2021, em respeito ao princípio da anualidade e noventa tributária.

Art. 5º A presente Lei Ordinária deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto Regulamentar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício de Paço do Lumiar/MA





EQUIPE DE GOVERNO



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Marcos Antônio Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Educação



Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeita Municipal em Exercício



Maria Helena Veiga Vieira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Raimundo João Andrade Filho Segundo
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



José Vale dos Santos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município



Laila Maria Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal da Fazenda



Nelsonairon Marques Viana
Controladoria Geral do Município



Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Luana Karla Madeira Peixoto
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



João Muricy Silva Nunes
Secretaria Municipal de Saúde



Leonardo da Fonseca Barboza
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

